

**LEI N.º 16.662, DE 13.09.18 (D.O. 21.09.18)**

**INSTITUI O EVENTO RELIGIOSO  
EVANGELIZAR CARIRI COM O PADRE  
REGINALDO MANZOTTI NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS  
DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Evento Religioso "Evangelizar Cariri com o Padre Reginaldo Manzotti".

**Parágrafo único.** O Evento a que se refere o *caput* deste artigo será realizado, anualmente, no Cariri.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: **DEPUTADO WALTER CAVALCANTE**